



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.196/2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos até o valor de R\$ 180.000,00 para a realização da VII EXPONAY, e dá outras providências”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o fim específico de subsidiar parte das despesas com a realização da VII EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região - que será realizada no Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva.

Art. 2º - A entidade subsidiada, a ser escolhida por meio de Chamamento Público, decorrente desta Lei, deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do evento, efetuar a prestação de contas da verba repassada, comprovando a aplicação para o fim destinado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento de 2017.



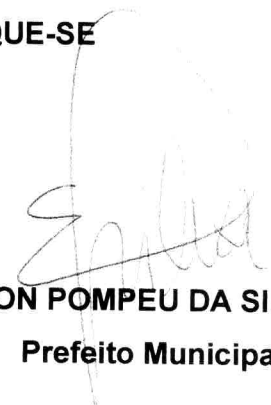
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 4º - Fica também autorizado o executivo a ceder uso do espaço do Centro Esportivo Municipal Belarmino Pompeu da Silva para a realização da VII EXPONAY – Exposição das Potencialidades de Nonoai e Região.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 31 de março de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal